

OFÍCIO/GABSEC Nº 1804/2019-SECULT

Fortaleza, 22 de Outubro de 2019

Ao Convenente.

FRANCISCO TALVANE PEREIRA MAURICIO

Avenida: Osório de Paiva, nº 6001, AP. 103; QD.01;BL.21, Bairro:CANINDEZINHO

CEP 60.731-335

Fortaleza/Ce

Assunto: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**


Prezado(a) convenente,

Ao cumprimentarmos cordialmente V.Sa., reportamo-nos à Prestação de Contas Final relativa ao Projeto **"PINTAR, RISCAR E RABISCAR – VAMOS COLORIR O ARRAIÁ! - QUADRILHA INFANTIL TESOIRO NORDESTINO"**, realizado por meio do TCF nº 142/2018, SIC 1052996, com o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), oferecidos como contrapartida do convenente.

A esse respeito, Informamos que após análise da documentação referente a Regularidade Financeira e Resultado da Parceria inseridas no e-Parcerias/CE e/ou apresentadas por meio físico, feitos pelas unidades competentes da SECULT, foi **acolhida e aprovada** a prestação de contas do projeto citado acima.

Salientamos que a regularidade é específica para o Convênio mencionado, e que este comunicado não exime o(a) convenente da obrigação de prestar esclarecimentos e manter os documentos de liquidação de despesas em arquivo de boa ordem, que permaneceram à disposição da SECULT e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da vigência do convênio, conforme previsto no §3º do Art. 20, do Decreto 31.621, de 07 de Novembro de 2014.

Atenciosamente,


Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura do Estado do Ceará